



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sexta-feira, 28 de junho de 2019

Número 120

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.823, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal, localizada na Rua Professor Josué Callander dos Reis, constituída pelo Espaço Livre 1M e por trecho da Avenida Francisco da Mata no Croqui nº 103.441 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1, definida no Mapa 1 anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 10.8054.18 – Assentamento Jardim Santos Dumont do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 240 do processo administrativo nº 2017-0.139.610-2, assim descrita: parte do ponto 1, alinhado com a Rua Professor Josué Callander dos Reis, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392015.04999966 E = 320866.68000231; daí deflete com azimute de 234 graus, 50 minutos e 48 segundos; na extensão de 64,62m (sessenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Professor Josué Callander dos Reis com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7391977.83999999 E = 320813.83999999; daí deflete com azimute de 230 graus, 58 minutos e 33 segundos; na extensão de 7,89m (sete metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua Francisco da Mata com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7391972.86594968 E = 320807.702839894; daí deflete com azimute de 274 graus, 50 minutos e 31 segundos; na extensão de 0,55m (cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua Francisco da Mata com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7391972.91256083 E = 320807.152615759; daí deflete com azimute de 307 graus, 30 minutos e 12 segundos; na extensão de 1,04m (um metro e quatro centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua Francisco da Mata com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7391973.54679926 E = 320806.326167617; daí deflete com azimute de 333 graus, 39 minutos e 32 segundos; na extensão de 19,85m (dezenove metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Rua Francisco da Mata com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7391991.33945505 E = 320797.516679439; daí deflete com azimute de 53 graus, 0 minuto e 48 segundos; na extensão de 1,56m (um metro e cinquenta e seis centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.159.0061-9, constante na matrícula nº 216.821/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7391992.27807709 E = 320798.76288208; daí deflete com azimute de 53 graus, 0 minuto e 48 segundos; na extensão de 30,00m (trinta metros) até o ponto 8 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.159.0094-5, constante na matrícula nº 238.538/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392010.32715925 E = 320822.726536652; daí deflete com azimute de 53 graus, 3 minutos e 7 segundos; na extensão de 10,43m (dez metros e quarenta e três centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.159.0094-5, constante na matrícula nº 238.538/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392016.6022495 E = 320831.069663975; daí deflete com azimute de 53 graus, 9 minutos e 4 segundos; na extensão de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.159.0071-6, constante na matrícula nº 40.948/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392022.89914811 E = 320839.471989154; daí deflete com azimute de 53 graus, 50 minutos e 27 segundos; na extensão de 18,06m (dezoito metros e seis centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.159.0001-5, constante na matrícula nº 31.526/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392024.34983835 E = 320860.339429486; daí deflete com azimute de 145 graus, 42 minutos e 50 segundos; na extensão de 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, no qual fecha a poligonal com área total de 1548,64m² e perímetro de 186,89m.

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descritos no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 27 de junho de 2019.

DECRETO Nº 58.824, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal, localizada na Rua Luanda, constituída por parte do Espaço Livre 2M no Croqui nº 100328, do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1, definida no mapa 1 – anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAPD 03.8104.18 – Assentamento Campo Formoso do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 178 do processo administrativo nº 2018-0.012.568-9, assim descrita: parte do ponto 1, alinhado com a Rua Campo Formoso com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402935.9890762 E = 328194.660254098; daí deflete com azimute de 294 graus, 26 minutos e 11 segundos; na extensão de 0,70m (setenta centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a área pública municipal com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402936.28 E = 328194.02; daí deflete com azimute de 14 graus, 46 minutos e 0 segundo; na extensão de 28,59m (vinte e oito metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a área pública municipal com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402963.93537355 E = 328201.309740293; daí deflete com azimute de 83 graus, 43 minutos e 7 segundos; na extensão de 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 107.272.0001-0, constante da transcrição nº 6.258/8ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402966.4956 E = 328224.5698; daí deflete com azimute de 254 graus, 56 minutos e 12 segundos; na extensão de 17,09m (dezesete metros e nove centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 107.272.0001-0, constante da transcrição nº 6.258/8ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402962.05156611 E = 328208.057376009; daí deflete com azimute de 207 graus, 12 minutos e 17 segundos; na extensão de 29,30m (vinte e nove metros e trinta centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, no qual fecha a poligonal com área total de 141,00m² (cento e quarenta e um metros quadrados) e perímetro de 99,08m (noventa e nove metros e oito centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrito no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 27 de junho de 2019.

DECRETO Nº 58.825, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Declara de utilidade pública as entidades que especifica e revoga o Decreto nº 37.481, de 18 de junho de 1998.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2018/0002297-3, 6010.2019/0000069-6, 6010.2019/0000432-2, 6010.2019/0000900-6 e 6010.2019/0000516-7,

DECRETO:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - CENTRO ESPÍRITA JESUS REDIVIVO, CNPJ nº 51.205.094/0001-76;

II - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO, CNPJ nº 61.638.227/0001-51;

III - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM ALTO DO TAIPAS, CNPJ nº 62.029.715/0001-24;

IV - INSTITUTO EDUCACIONAL SER, CNPJ nº 18.325.110/0001-99.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 37.481, de 18 de junho de 1998, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO - IRMÃS FRANCISCANAS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNPJ nº 62.412.150/0001-60.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 27 de junho de 2019.

DECRETO Nº 58.826, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Revoga os Decretos nº 27.934, de 01 de agosto de 1989, nº 31.397, de 2 de abril de 1992.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta, respectivamente, dos processos administrativos nºs 2012-0.290.116-2, 2016-0.186.046-0,

DECRETO:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 27.934, de 01 de agosto de 1989, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CENTRO DE CONVÍVIO E HABILITAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS "MARIA JOSÉ", CNPJ nº 53.758.025/0001-15;

II - o Decreto nº 31.397, de 2 de abril de 1992, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO BANESPIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABAS, CNPJ nº 51.933.299/0001-78.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 27 de junho de 2019.

DECRETO Nº 58.827, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.800.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.1503	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	2.800.000,00
44905100.02	Obras e Instalações	2.650.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de junho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 27 de junho de 2019.

DECRETO Nº 58.828, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.949.008,37 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, das Subprefeituras Freguesia/Brasília, Lapa, Sé, Campo Limpo e M'Boi Mirim, da Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.949.008,37 (dois milhões e novecentos e quarenta e nove mil e oito reais e trinta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
23.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
34.10.08.243.3013.8418	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
43.10.15.451.3022.1464	E3614 - Intervenção, Urbanização e Melhorias de Bairro - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.818,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
49.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
57.10.15.451.3022.1458	E3605 - Reforma e Melhorias em Área Municipal localizada na Praça João Pais Mallo no Parque Regina	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.027.190,37
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		2.949.008,37

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1153	E711 - Reforma e Aquisição de Equipamentos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.1250	E778 - Contratação de Estrutura e Palcos para Eventos Culturais, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
11.60.04.122.3024.2046	E2230 - Realização de Eventos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
11.60.04.122.3024.2067	E712 - Realização de Eventos e Locação de Espaços	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122.190,37
12.10.15.452.3022.1547	E2901 - Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
19.10.27.812.3017.1694	E3602 - Reforma e Melhorias no CDC Jardim das Vertentes - R. João Corrêa da Silva, 100 - Vila Sônia	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.818,00
34.10.14.422.3007.1275	E2899 - Reforma de Equipamento para Instalação de um Centro de Referência do Idoso - Rua Dom Duarte Leopoldo, 1039 - Cambucí	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
49.10.15.451.3022.1549	E2911 - Revitalização da Praça Ministro Costa Manso com Instalação de Aparelhos de Ginástica ATI's para 3ª Idade e Playground de Madeira para Crianças - Subprefeitura Sé	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
49.10.15.451.3022.1550	E2912 - Revitalização do Largo do Cambucí com Instalação de Aparelhos de Ginástica ATI's para 3ª Idade e Playground de Madeira para Crianças - Subprefeitura Sé	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
49.10.15.451.3022.1551	E2913 - Revitalização do Largo Nossa Senhora da Conceição com Instalação de Aparelhos de Ginástica ATIs para 3ª Idade e Playground de Madeira para Crianças - Subprefeitura Sé	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
57.10.15.451.3022.1458	E3605 - Reforma e Melhorias em Área Municipal localizada na Praça João Pais Mallo no Parque Regina	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
57.10.15.451.3022.1459	E3606 - Intervenção, Urbanização e Melhorias de Bairro - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
73.10.13.695.3015.1140	E3615 - Contratação de Serviços e Equipamentos para Realização de Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
73.10.13.695.3015.2066	E1341 - Realização de eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
84.10.10.302.3003.2203	E117 - Ampliação no Atendimento do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		2.949.008,37

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de junho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 27 de junho de 2019.